Fls: Nº 03
Proc. Nº 2155/2021

INDICAÇÃO Nº **1981/2021** IND

Dispõe sobre "Instituir o Selo "AMIGO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE" no Município de Barueri.

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S. Exa. Interceder junto `a secretaria competente, sobre "Instituir o Selo "AMIGO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE" no Município de Barueri.

Plenário Ver. Wagih Salles Nemer, 28 de Setembro de 2021.

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa para providenciar Conforme pede a propositura
Em 03/10/2021
Presidente

ANTONIVALDO RIOS GOMES
Vereador Kascata

JUSTIFICATIVA

A criação do selo "AMIGO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE" é uma relevante forma de reconhecimento para as empresas que ajudam com o repasse de recursos financeiros **e também para as entidades do terceiro setor que atuam em prol das crianças e adolescentes no Município de Barueri, sendo de suma importância para o aprimoramento da qualidade de vida e do desenvolvimento social.**

Cabe ressaltar que o Terceiro Setor é formado por associações e entidades sem fins lucrativos e visa contribuir com o Município, **para alcançar pessoas em locais onde à administração pública direta não alcança, com viés social e protegidos pela Constituição Federal.**

O terceiro setor no Brasil ainda é bastante deficitário, especialmente no tocante à atuação específica com crianças e adolescentes, e por esta razão, **estas organizações buscam constantemente formas de conseguir mais doações visando à progressão da efetivação de políticas públicas e, consequentemente, dos direitos fundamentais; ficando demonstrado a plausibilidade da criação do presente selo de** AMIGO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Nº - - 74

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
29-SET-2021 10:59 002942 1/2

Fls: Nº 02
Proc. Nº 02155 /2021

Dessa forma, o Terceiro Setor passa a ter um papel importante na sociedade, **no sentido de atender as carências de oportunidade esportivas e culturais nas comunidades de baixa renda, especialmente em se tratando de projetos em prol das crianças e adolescentes**.

Portanto, a criação do selo "AMIGO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE" **torna-se relevante** para incentivar o desenvolvimento e crescimento das atividades que compõe o desenvolvimento social previstos na Constituição Federal, bem como busca a hegemonia do interesse social, por meio da ação comunitária de políticas públicas e fundamentais.

Por todo o exposto, a presente Propositura, **constitui um relevante reconhecimento às empresas e entidades que atuam em prol das crianças e adolescentes no Município**, esperamos poder contar com o valioso apoio dos Nobres Pares, bem como do Chefe do Executivo, em favor de sua aprovação nesta Casa.